



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 128/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 644/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 8.120.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 26 / 04 / 17
Horas 10 : 55
Por: Wernis



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 644/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 8.120.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 8.120.000,00 (oito milhões, cento e vinte mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 26 de abril de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

1

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 644/2017

ANEXO I

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO | | | | REDUZ |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|---------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 6.640.000,00 |
| 13.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 4490 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | | 3390 | 0100 | 770.000,00 |
| 13.001.04.122.1277.4013 | COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO | 4490 | 0100 | 100.000,00 |
| 13.001.04.126.1277.4500 | ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA | 4490 | 0100 | 150.000,00 |
| 13.001.17.512.2050.1193 | APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS | 3390 | 0116 | 4.120.000,00 |
| | | 4490 | 0116 | 500.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 380.000,00 |
| 16.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 200.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 3390 | 0100 | 40.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.2219 | GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE | 3390 | 0100 | 100.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.4023 | GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC | 3390 | 0100 | 40.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 610.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.2016 | APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR | 4490 | 0100 | 41.865,00 |
| 19.001.20.606.1241.2102 | REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA | 4490 | 0100 | 100.000,00 |
| 19.001.20.692.2055.2015 | APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS | 4490 | 0100 | 468.135,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 490.000,00 |
| 23.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 200.000,00 |

2

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|------|------|------------------------|
| 23.001.08.244.1291.2011 | PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | 3390 | 0100 | 290.000,00 |
| TOTAL | | | | RS 8.120.000,00 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 520.000,00 |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 4440 | 0100 | 520.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 6.120.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4440 | 0100 | 2.750.000,00 |
| | | 3340 | 0100 | 120.000,00 |
| 14.020.15.451.1254.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4490 | 0100 | 500.000,00 |
| 14.020.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 3390 | 0100 | 2.750.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 380.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 3350 | 0100 | 380.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 610.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 3340 | 0100 | 150.000,00 |
| | | 4440 | 0100 | 460.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 490.000,00 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 4440 | 0100 | 35.000,00 |
| | | 3350 | 0100 | 455.000,00 |
| TOTAL | | | | RS 8.120.000,00 |

3

Major Amarante 390 Arigolândia, Porto Velho, RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROTOCOLO DO GABINETE
DA PRESIDÊNCIA
Perlo Velho 25/04/17
Hora: 10:45
Ma de Funciário: Jesus M. Cordatto
Assessoria Parlamentar

MENSAGEM N. 86 , DE 25 DE ABRIL DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 8.120.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 8.120.000,00 (oito milhões, cento e vinte mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1974, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 8.120.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 8.120.000,00 (oito milhões, cento e vinte mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 6.640.000,00 |
| 13.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 4490 | 0100 | 1.000.000,00 |
| | | 3390 | 0100 | 770.000,00 |
| 13.001.04.122.1277.4013 | COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO | 4490 | 0100 | 100.000,00 |
| 13.001.04.126.1277.4500 | ASSEGURAR A MODERNIDADE TECNOLÓGICA | 4490 | 0100 | 150.000,00 |
| 13.001.17.512.2050.1193 | APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS | 3390 | 0116 | 4.120.000,00 |
| | | 4490 | 0116 | 500.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 380.000,00 |
| 16.004.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 200.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 3390 | 0100 | 40.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.2219 | GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE | 3390 | 0100 | 100.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.4023 | GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC | 3390 | 0100 | 40.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 610.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.2016 | APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR | 4490 | 0100 | 41.865,00 |
| 19.001.20.606.1241.2102 | REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA | 4490 | 0100 | 100.000,00 |
| 19.001.20.692.2055.2015 | APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS | 4490 | 0100 | 468.135,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 490.000,00 |
| 23.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 3390 | 0100 | 200.000,00 |
| 23.001.08.244.1291.2011 | PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO | 3390 | 0100 | 290.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 8.120.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO | | | | SUPLEMENTA |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG | | | 520.000,00 |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 4440 | 0100 | 520.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER | | | 6.120.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 4440 | 0100 | 2.750.000,00 |
| | | 3340 | 0100 | 120.000,00 |
| 14.020.15.451.1254.1390 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 4490 | 0100 | 500.000,00 |
| 14.020.26.452.2057.1384 | DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA | 3390 | 0100 | 2.750.000,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL | | | 380.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 3350 | 0100 | 380.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI | | | 610.000,00 |
| 19.001.20.605.2037.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 3340 | 0100 | 150.000,00 |
| | | 4440 | 0100 | 460.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS | | | 490.000,00 |
| 23.001.08.244.1290.2073 | FORTALECER A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA | 4440 | 0100 | 35.000,00 |
| | | 3350 | 0100 | 455.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 8.120.000,00 |